LEI Nº 555/2013 **DE 17 DE ABRIL DE 2013.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício financeiro de 2013, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 225.446,94 para pagamento da obra de pavimentação em blocos de concreto da Avenida dos Pioneiros e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ **225.446,94** (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), para efetuação de pagamento da obra de pavimentação parcial em blocos de concreto da Avenida dos Pioneiros no Município de Urupá.

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º decorrem do **Convênio nº 0331638-96/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA** firmado com a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, no valor de **R$ 187.840,32** (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta

reais e trinta e dois centavos) e **Recurso Próprio** a título de contrapartida do Município de Urupá, no valor de **R$ 37.606,62** (trinta e sete mil, seiscentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SANCIONADA

EM: 17/04/2013

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO
De:____/____/____ A ____/____/____

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO
De:____/____/____ A ____/____/____